



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUPORÃ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Dr. João Borges
de Figueiredo, 200,
Centro

Telefone



77 3678-2119

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

OUTROS DOCUMENTOS

- ORDEM DE SERVIÇO UBS



ORDEM DE SERVIÇO

Botuporã – BA, 12 de dezembro de 2022

À EMPRESA

CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI

Sr. Cleiton Vieira Batista

PROCESSO PMB/BA: 086/2022- **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2022

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura da Ordem de Serviços

VALOR TOTAL: R\$ 775.499,81 (setecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).

EMPRESA: CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 38.648.923/0001-27.

Ref.: Construção de uma Unidade de Saúde na localidade de Morro do Giral das Bandeiras, no município de Botuporã-Ba, conforme termos e condições contidas em Edital e seus anexos.

Fica autorizada a empresa **CVB CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI**, a executar os serviços da referida obra, a partir do dia 12/12/2022, sendo o fiscal dos serviços o Sr. Yuri Batista Carneiro, Engenheiro Civil, CREA/CAU BA 206722 – BA.

EDIMILSON ANTÔNIO SARAIVA
(*Prefeito Municipal*)